



LEI ORDINÁRIA Nº 1007/2015

Autor: Poder Legislativo
Vereador Marcelo Labegalini Ally

**"DÁ DENOMINAÇÃO À CAPELA MORTUÁRIA DE
MUNDO NOVO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Capela Mortuária Municipal localizada na Av.
Adjalmo Saldanha, nesta cidade, fica denominada Capela Mortuária NAYEF
HASSAN KADRI.

Parágrafo único - A denominação do bem municipal de
que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma ao notável comerciante que
nos idos de 1978 implantou neste Município a empresa Funerária Mundo Novo Ltda,
e que durante 37 (trinta e sete) exerceu relevante papel no mercado funerário
municipal com muito zelo e dedicação, demonstrando respeito à dignidade da
pessoa humana, aos seus sentimentos, ao interesse social e ao núcleo familiar.

Artigo 2º - A denominação de que trata o artigo anterior,
será escrita em placa e afixada no referido bem em local visível.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1308
31 DE Agosto DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO - MS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal



Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 31 de agosto de 2015

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1007/2015

Autor: Poder Legislativo
Vereador Marcelo Labegabini Afy

"DÁ DENOMINAÇÃO À CAPELA MORTUÁRIA DE
MUNDO NOVO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Capela Mortuária Municipal localizada na Av. Adalino Saldanha, nesta cidade, fica denominada Capela Mortuária NAYEF HASSAN KADRI.

Parágrafo único - A denominação do bem municipal de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma ao notável comerciante que nos dias de 1978 implantou neste Município a empresa Funerária Mundo Novo Ltda, e que durante 37 (trinta e sete) exerceu relevante papel no mercado funerário municipal com muito zelo e dedicação, destacando-se respeito à dignidade da pessoa humana, aos seus sentimentos, ao interesse social e ao núcleo familiar.

Artigo 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, será inscrita em placa e afixada no referido bem em local visível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI
Prefeito Municipal

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
CPF:06308429000127
DNE: c=BR, o=J.P.F.A.S.M., s=JES, f=JOURDADOS, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=JES e=JNF, s.J, ou=Autenticado por
Certisign Certificadora Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPF06308429000127
Data: 2015.08.11 13:15:40 -03'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO

DECRETO 1632/2015

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amadeucci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação do imóvel urbano municipal especificado no Decreto nº 3.626/2015, proferido pela Comissão Especial de Avaliação constituída na forma do seu artigo 1º.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 165/2015

"EXONERA SERVIDORES QUE
ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais.

RESOLVE

I – Exonerar a contar desta data, os servidores relacionados no anexo típico desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br